

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Jessica Simara Pilger Borges

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Jonadab Fellype Sarassa

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Alecxandro Noll

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Gilmar Gobato

Secretário de Contratações Públicas: Felipe Carvalho Romero

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretária de Planejamento e Projetos: Manuela Soares Kapp

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

LEIS

LEI Nº 1.873, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Especiais ao Orçamento do Município de Capanema, para os exercícios de 2023 e 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais ao Orçamento Geral do Município de Capanema, Estado do Paraná, para os exercícios financeiros de 2023 e 2024 no valor total de até R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 10.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 10.04 - DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA
ATIVIDADE: 20.608.2001.2-275 - ATIVIDADES DO DEPTO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

ELEMENTO: 33.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

FUNTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE

Art. 2º Para cobertura dos créditos a serem abertos em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos próprios do Município de Capanema de cada exercício financeiro respectivo no momento de sua abertura, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 21 dias do mês de novembro de 2023.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Álvaro Ramos, 157 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-190 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

TERMO ADITIVO Nº 9763989 - DGRH-DDHO

SEI!TJPR Nº 0059980-74.2015.8.16.6000
SEI!DOC Nº 9763989

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 063/2020

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, órgão da administração direta do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.821.841/0001-94, com sede na Praça Nossa Senhora da Salete, s/nº, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato, por força do contido no artigo 13 do Decreto Judiciário nº 53/2021 - P-GP, representado pelo Excelentíssimo Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Capanema/PR - Dr. Raffael Antonio Luzia Vizzotto, e o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.972.760/0001-60, com sede na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, Capanema/PR, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Américo Bellé, resolvem, de comum acordo, aditar o Termo de Convênio nº 63/2020, publicado na Edição nº 2894 do Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Termo Aditivo consiste em alterar o prazo de vigência do Termo de Convênio nº 63/2020, publicado na Edição nº 2894 do Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Termo de Convênio nº 63/2020 fica prorrogado até o dia 10 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo de Convênio Nº 63/2020.



E por estarem de comum acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas.

Capanema/PR, data e assinatura eletrônica.



RAFFAEL ANTONIO LUZIA VIZZOTTO

Juiz de Direito Direto do Fórum da Comarca de Capanema/PR

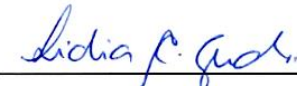
AMERICO Belle:24059587915
9587915

Assinado de forma
digital por AMERICO
BELLE:24059587915
Dados: 2023.11.20
07:26:06 -03'00'

AMÉRICO BELLÉ

Município de Capanema/PR

Testemunhas:

1) 

Nome: Lidia Cristina Guder

RG:7.581.999-4 SSP/PR

CPF: 007.607.949-01

2) 

Nome: Germano Andre Goetens

RG: 7.578.783-9 SSP/PR

CPF: 028.589.619-99



O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br